



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 22 a 29/09/06

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2466

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.800,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	2001	Departamento de Indústria
Classificação Funcional	1767 23.691.2201.1.798	Projeto Capacitação de Mulheres para o Mundo do Trabalho

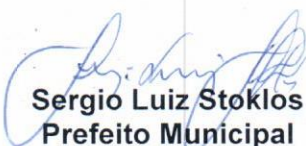
Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2001	Departamento de Indústria
Classificação Funcional	1767 23.691.2201.1.798	Projeto Capacitação de Mulheres para o Mundo do Trabalho
Elemento de Despesa	3190.3400	Outros Serviços Terceiros – Terceirização
		R\$ 22.700,00
Elemento de Despesa	3390.3000	Material de Consumo..... R\$ 2.300,00
Elemento de Despesa	4490.5200	Equipamento e Material Permanente R\$ 25.800,00
		R\$ 50.800,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais), referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento dos recursos do Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de setembro de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal